Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 17/12/2007
Votação:
Presidente Secretário

Projeto de Lei n.º 96, de 20 de novembro de 2007.

Inclui projeto na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual; na Lei Municipal n.º 2324-2006 – LDO; e na Lei Municipal n.º 2328-2006 – LOA e abre Crédito Especial.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir projeto na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual; na Lei Municipal n.º 2324-2006 – LDO e na Lei Municipal n.º 2328-2006 – LOA e abre crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Gabinete do Prefeito:
04.122.0004.1003 – Aquisição de veículo
44.90.52.00.00 – Equipamento e Materiais Permanente.....R$ 60.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para adquirir um veículo para gabinete com recursos de Alienação de Bens.

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Especial aberto no artigo anterior a Alienação de bens no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 20 de novembro de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 249/2007
Data: 21/11/2007
Ass.

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA EXAMINADO E APROVADO POR ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 20/11/2007
Assessor Jurídico -OAB/RS 44.600

Justificativa:

Por questão de economicidade, de segurança, e produtividade, entre outras, periodicamente, os veículos da frota da administração Municipal devem ser substituídos por similar moderno, atualizado.

Equipamento ou veículo, de qualquer tipo, sempre é garantia de produtividade contínua, sem interrupções para consertos e manutenção.

O projeto preconiza substituição de bem usado por similar novo, com recursos de alienação de bens.

Pela significativa importância da proposição conta-se com o apoio dessa casa.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 20 de novembro de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 17/12/2007

PFL:	PTB:
PMDB:	PT: —
PSDB: —	

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 249/2007
Data: 21/11/2007
Ass. Gilmara Josgrim

www.pmscorrea.com.br - E-mail: administracao@pmscorrea.com.br
Av. 25 de Julho, nº 202 - Serafina Corrêa - RS - CEP: 99250 000 - Cx. Postal, 11 - Fone/Fax: (54) 3444 -1166
CNPJ: 88.597.984/0001-80